



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 075/2021

DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR

08.243.1029.6.605 – Manutenção das Ativ. Assistência e Amparo a Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

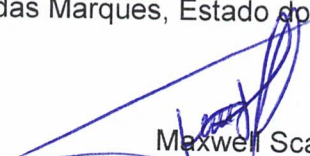
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos Materiais Permanente.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais). Proveniente do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente deliberação 089/2019 CEDCA PR. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Março de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal